

**Lei nº 3.076, de 10 de março de 2010.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0302.1008 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE  
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 40.400,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1072 OASF-Orient. e Apoio Sócio Familiar-FEAS  
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 32.160,00  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 53.280,00  
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente .....R\$ 34.560,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício financeiro de 2009, dos seguintes recursos: 1103 (Leilão Saúde) R\$ 40.400,00, 1101 (Projeto Emancipar) R\$ 100.000,00 e 01 (Livre) R\$ 20.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de março de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bárbara Silva de Jesus  
Assessora de Gabinete

Exp. de Motivos nº 012/2010

Taquari, 1º de março de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais).

A abertura deste crédito deve-se ao seguinte:

- Projeto Emancipar: contrapartida do Município de R\$ 20.000,00, mais R\$ 100.000,00 do Estado;
- Alienação dos bens da Saúde para aquisição de 01 (uma) ambulância.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS

